



## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

Errata:

No Termo de Rescisão Unilateral DO Contrato nº 127/2018 - publicado no Diário Oficial nº 2.703/2021 do dia 21/09/2021 - onde se lê: GUSTAVO MORAIS NUNES - leia-se: ALESSANDRO MÁXIMO LIMA..

### **DECRETO Nº 9.808, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros, efetivos e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.475 de 30 de setembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público, sendo:

a) 3(três) representantes do Poder Executivo:

1. Fernanda de Brito Feitas, membro efetivo em substituição a Carlos Junior de Sousa Leal, a partir de 20 de julho de 2021;

2. Nívia Estefânia Souza de Oliveira Bezerra, respectivo membro suplente em substituição a Fernanda de Brito Feitas, a partir de 21 de julho de 2021;

3. Mateus dos Reis, membro efetivo em substituição a Desiree Andrade Barcelos Dias, a partir de 20 de abril de 2021;

4. Juliana Gonçalves Souza, respectivo membro suplente em substituição a Mateus dos Reis, a partir de 20 de abril de 2021;

5. Anderson Pinho, membro efetivo em substituição a Núbia Laís Fernandes Batista, a partir de 1º de fevereiro de 2021;

6. Isabella Figueiredo Lopes da Silva, respectivo membro suplente em substituição a Washington Luiz da Silva, a partir de 4 de janeiro de 2021;

b) 1 (um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais – PMMG:

1. Gether Luís de Oliveira e Silva, membro efetivo em substituição a Nelson André Santos, a partir de 19 de agosto de 2019;

2. Alessandro de Oliveira Zoia, respectivo membro suplente em substituição a Jaquisoni Ferreira Horta Xavier, a partir de 19 de agosto de 2019;

c) 1 (um) representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG:

1. Marcos Iwao Ito, membro efetivo;

2. Simone Luiz Andrade, respectivo suplente.

d) 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER:

1. Alessandra Araújo Vasconcelos, membro efetivo em substituição a Manoel Simões de Barros, a partir de 6 de julho de 2021;

2. Sebastião Jorge Braga, membro suplente em substituição a Alessandra Araújo Vasconcelos, a partir de 6 de julho de 2021.



- ambientalistas:
- 2021;
- março de 2021;
- de março de 2021
- 2021
- de 2019;
- de 2021.
- II – 6 (seis) representantes das associações comunitárias, sendo 3 (três) representantes das entidades
- a) Luiz Francisco Belini, membro efetivo em substituição a Rogério Loures Moreira, a partir de 22 de abril de
- b) Moara Paula Fernandes, respectivo suplente em substituição a José Roberto Magalhães, a partir de 15 de
- c) Vilton Cantarino, membro efetivo;
- d) Maria da Penha Andrade Cruz, respectivo suplente em substituição a Moara Paula Fernandes, a partir de 15
- e) José Roberto Magalhães, membro efetivo em substituição a Júlio Cesar Moraes, a partir de 15 de março de
- f) Rene Lelis Bitencourt, respectivo suplente em substituição a Lara Goulart, a partir de 15 de março de 2021;
- g) Maria Geralda Fontes, membro efetivo;
- h) Valcy Silva, respectivo suplente;
- i) José Agostinho Arcanjo, membro efetivo;
- j) Ericson Silva Moreira, respectivo suplente;
- k) Eziel de Assis Viana, membro efetivo;
- l) Vander de Almeida Neto – respectivo suplente.
- III – 2 (dois) representantes de entidades empresariais:
- a) Amanda Duque, membro efetivo em substituição a Rone Frank Silva, a partir de 7 de novembro de 2019;
- b) Guilherme Vinicius Ribeiro Costa, respectivo suplente;
- c) Mauricio Moreira Paula, membro efetivo em substituição a Ilbert Xavier Damasceno, a partir de 27 de junho
- d) Elísio Cacildo Vieira, respectivo suplente.
- IV – 3 (três) representantes de entidades de trabalhadores:
- a) Alcione Elaine do Nascimento, membro efetivo;
- b) Welinton Rais da Silva, respectivo suplente;
- c) Deusdeth Souza Amorim Junior, membro efetivo;
- d) Marcelo Guilherme Miranda, respectivo suplente;
- e) Cláudio Marcone Ferreira Tomaz, membro efetivo;
- f) José Marcos Lima, respectivo suplente.
- V – 1 (um) representante de entidade profissional liberal:
- a) Rodrigo Gouvêa Resende, membro efetivo;
- b) João Marcio Eugênio, respectivo suplente em substituição a Douglas Silva Parreira, a partir de 1º de março



**Ipatinga, 23 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.705 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* cumprirão mandato até a realização da Conferência Municipal de Defesa de Meio Ambiente, conforme deliberado na 292ª reunião ordinária do Conselho.

Art. 2º Ficam convalidados os atos anteriormente praticados pelos membros do Conselho.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 9.110, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 9.809, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia, em substituição, representantes da sociedade civil para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 9.306, de 27 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros, representantes da sociedade civil, para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:

I – Livia Athayde Oliveira, em substituição ao membro efetivo Ana Paula Passagli da Cruz;

II – Odoel Araújo dos Santos Junior, em substituição ao membro suplente Thiago Verydomar de Souza.

Parágrafo único. O mandato dos membros sem substituição complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

---

**CONTROLADORIA GERAL**

COMUNICADO 03/2021  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LRF

Comunicamos que será realizada Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2021 e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre 2021, no dia 27/09/2021, segunda-feira, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Ipatinga, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Ipatinga, 22 de setembro de 2021.

Diêgo Henrique Tuschler de Carvalho  
Controlador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### *Caixa Escolar Gercy Benevenuto*

CNPJ: 01.926.485/0001-01

Avenida Raimundo Gomes Reis, nº 2790- Bairro Taúbas  
Ipatinga – MG – Tel.: 38298603

Email: gercybenevenuto.edu.ipatinga.mg.gov.br



A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Gercy Benevenuto, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19/10/2021, às 14:00 horas, na sala 5 da Escola Municipal, situada nesta cidade, na Avenida Raimundo Gomes Reis, nº 2790, Bairro Taúbas - Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 001/2021, destinado a aquisição/prestação de serviços de REFORMA DA COZINHA DA E.M. GERCY BENEVENUTO. O Edital nº 001/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 24/09/2021 à 18/10/2021, no horário de 8:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

O Município de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio ambiente – SESUMA, representada pelo Sr. Célio Roberto de Andrade, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a ERRATA I, ao edital 004/2021 de 22 de setembro de 2021, publicado no DOM 2.704 de 22 de setembro de 2021.

Onde se lê:

(...)  
*Considerando a Lei Municipal nº. 3.973, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município de Ipatinga da Ação de Cidadania “A Praça é Nossa” e dá outras providências.*

(...)  
*2.1.2 Vigência: As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 26 de dezembro de 2021.*

(...)  
*3.2 A pessoa física ou jurídica que desejar realizar doações ao Município de Ipatinga deverá: Manifestar interesse em doar preenchendo formulário por meio do endereço eletrônico [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) ou enviar para o e-mail [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com), conforme formulário do Anexo I;*

(...)  
*4.5 O termo de doação do material a que se refere o item 4.3 será firmado quando do comparecimento do doador à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em três vias ou encaminhado para o e-mail [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com), devidamente assinado pelo doador ou procurador.*

(...)  
*8.1 Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 5.2.4 deste Edital.*

(...)  
*10.7 Caso o doador opte em afixar o leiteiro que trata o item 10.3, deverá ser estabelecido prazo máximo de permanência do mesmo nos objetos doados e fica vedada a exploração comercial dos espaços por terceiros não vinculados ao respectivo termo de doação.*

(...)  
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**  
*Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com), ou pelo telefone 3829-8091.*

Leia-se:

(...)  
*Considerando a Lei Municipal nº. 3.937, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município de Ipatinga da Ação de Cidadania “A Praça é Nossa” e dá outras providências.*

(...)  
2.1.2 *Vigência: As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 30 de dezembro de 2021.*

(...)  
3.2 *A pessoa física ou jurídica que desejar realizar doações ao Município de Ipatinga deverá: Manifestar interesse em doar preenchendo formulário por meio do endereço eletrônico [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) ou enviar para os e-mail's [sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br](mailto:sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br); ou [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com); , conforme formulário do Anexo I;*

(...)  
4.5 *O termo de doação do material a que se refere o item 4.3 será firmado quando do comparecimento do doador à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em três vias ou encaminhado para os e-mail's [sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br](mailto:sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br); ou [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com); , devidamente assinado pelo doador ou procurador.*

(...)  
8.1 *Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 5.1.6 deste Edital.*

(...)  
10.7 *Caso o doador opte em afixar o letreiro que trata o item 10.3, ficará estabelecido o prazo máximo de vida útil dos bens doados, ficando vedada a exploração comercial dos espaços por terceiros não vinculados ao respectivo termo de doação.*

(...)  
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS** *Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelos e-mail's [sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br](mailto:sesuma.pmi@ipatinga.mg.gov.br); ou [sesuma.ipatinga@gmail.com](mailto:sesuma.ipatinga@gmail.com); , ou pelo telefone 3829-8091.*

Ipatinga – MG, 23 de setembro de 2021.

Célio Roberto de Andrade  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO 03 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2021**

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, fica retificado o Edital 09/2021 - PMI, referente ao PROCESSO SELETIVO para provimento de empregos na área de Educação, na forma que se segue:

**I – FICA INCLUÍDO** o item 6.10, como se segue:

6.10. A classificação final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no “Diário Oficial” e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, **até a data de 01/10/2021.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Ipatinga, 23 de setembro de 2021.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2021 – CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Cargo: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Edital: 02/2016 - IMAM

Prazo de comparecimento: 24/09/21 a 30/09/21

Horário: 09 às 16h

- 89 THALISSON GONCALVES FERREIRA
- 90 SABRINA BONFA BREDER DE MORAES
- 91 ELLEN MARLIANE DOS SANTOS SILVA
- 92 LUCAS DOS SANTOS SAUDE

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível Médio, CPF, CI e Certidão de casamento, CPF, Carteira de Identidade.

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Edital: 02/2016-IMAM

Prazo de comparecimento: 24/09/21 a 30/09/21

Horário: 09 às 16h

- 82 RAYSSA CRISTINA REIS NETO

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico em Contabilidade, CPF, Carteira de Identidade.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 09/2021**

**RESULTADO PARCIAL DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA ANÁLISE DO RELATÓRIO/PORTFÓLIO POR ORDEM ALFABÉTICA APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

**EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO – DANÇA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DO RELATÓRIO		NOTA
		CARTA MOTIVAÇÃO	PORTIFÓLIO	
18	DÉBORA EUSTÁQUIO SOARES	0	0	0
30	GREGORY VIEIRA DE MOURA	7	7	14
22	JESSICA REGINA CORRÊA VENANCIO	0	4	4
34	JOSE RICARDO RODRIGUES FERREIRA	7	8	15
20	KAYLANE GARIBALDE DE SOUZA CARNEIRO	9	7	16
11	NARJARA RIBEIRO LIMA	9	7	16
13	SILVIO MAGELA MARTINS	7	7	14
35	TAÍS FERNANDES LACERDA	9	6	15

**EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO - TEATRO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DO RELATÓRIO		NOTA
		CARTA MOTIVAÇÃO	PORTIFÓLIO	
36	ELAINE BATISTA LIMA	3	4	7
16	FRANCIS LEINE SILVESTRE FERREIRA	8	8	16
12	LAIR JUSTINO FERREIRA	10	9	19
3	RICARDO HUGOR DIAS OLIVEIRA	6	7	13
23	ROBERTA ROCHA OLIVEIRA	5	6	11



**EMPREGO: PROFESSOR COM DOMÍNIO EM LIBRAS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2	BRUNO FERNANDES DA SIVA GOMES	1
6	DIACOMELLE DE FREITAS SANTOS	3
4	GLENDA FRANCO FORMAGGINE	3
9	KETYLEN DE SOUZA GOMES	3
8	MEIRILENE GOMES PEREIRA ARAUJO	3
29	ROSENI LIMA PEREIRA QUINTÃO	3
15	WAINE PEGORETTI LAGE	2

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 09/2021**

**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA ANÁLISE DO RELATÓRIO/PORTFÓLIO**

**EMPREGO: PROFESSOR COM DOMINIO EM LIBRAS**

CANDIDATO: BRUNO FERNANDES DA SILVA GOMES

RESULTADO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Conforme estabelecido no item 3.5 do edital 09/2021, a documentação de tempo de experiência profissional seria para validação da inscrição do candidato. Para pontuação seria analisada documentação conforme item 4.1.16 e o candidato apresentou certificados de cursos com carga horária inferior a 180 horas, em desacordo com o edital.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - 64/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 09/2021 – PMI, **munidos de documento oficial com foto**, para realização da **Aula Prática**, observando as descrições abaixo:

**Dia: 28/09/2021 (Terça-Feira)**

Local: CENFOP (Centro de Pesquisa, Formação e Avaliação Pedagógica)

Endereço: Avenida Selim José de Sales, nº 549, Canaã – Ipatinga/MG

**O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO DIA E HORARIO ESTABELECIDO NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO**

**EDUCADOR COMUNITÁRIO – DANÇA**

Nome	Horário
DÉBORA EUSTÁQUIO SOARES	<b>8H</b>
GREGORY VIEIRA DE MOURA	<b>8H30M</b>
JESSICA REGINA CORRÊA VENANCIO	<b>9H</b>
JOSÉ RICARDO RODRIGUES FERREIRA	<b>9H30M</b>
KAYLANE GARIBALDE DE S. CARNEIRO	<b>10H</b>
NARJARA RIBEIRO LIMA	<b>10H30M</b>
SILVIO MAGELA MARTINS	<b>11H</b>
TAÍS FERNANDES LACERDA	<b>11H30M</b>

**EDUCADOR COMUNITÁRIO – TEATRO**

Nome	Horário
ELAINE BATISTA LIMA	13H30M
FRANCIS LEINE SILVESTRE FERREIRA	14H
LAIR JUSTINO FERREIRA	14H30M
RICARDO HUGOR DIAS OLIVEIRA	15H
ROBERTA ROCHA OLIVEIRA	15H30M



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 151, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipatinga, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990 e pela Lei 3.305 de 13 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado de Gestão (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2021, conforme previsto em Lei Complementar 141/2012.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ipatinga, 22 de setembro de 2021.

**Gleison Pereira da Silva**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE**

**Cléber de Faria Silva**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Cancelamento do código 15659 - REGISTRO DE PREÇO 054/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que amparado no que determina o art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93 faz publicar o cancelamento do medicamento código 15659 do PE RP 054/2021, conforme consta no site [www.ipatinga.mg.gov.br/link](http://www.ipatinga.mg.gov.br/link) "licitações". Sec. Municipal de Saúde, Cleber de Faria Silva, em **23/09/2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Cancelamento do código 8788 - REGISTRO DE PREÇO 047/2020. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que amparado no que determina o art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93 faz publicar o cancelamento do medicamento código 8788 do PE RP 047/2020, conforme consta no site [www.ipatinga.mg.gov.br/link](http://www.ipatinga.mg.gov.br/link) "licitações". Sec. Municipal de Saúde, Cleber de Faria Silva, em **23/09/2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de Cancelamento PE 130/2021-SMS. Objeto: Manutenção rede elétrica. No uso de minhas atribuições declaro CANCELADO o referido processo, após o mesmo ser suspenso, devido a constatação da necessidade de alteração no Termo de Referência, incluindo realização de novo coordenograma. Informações (31) 3829-8154/, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em **23/09/2021**.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral